



HOMOLOGAÇÃO ✓	
D.M. 3 / 5 / 00	
D.O.U. 5 / 5 / 00	Seção 1 E P. 11
ATO: PM. 582	3/5/00
D.O.U. 5 / 5 / 00	Seção 1 E P. 8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão		UF BA
ASSUNTO: Autorização para funcionamento da habilitação em Marketing, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais		
RELATOR: SR. CONS.: Eunice R. Durham		
PROCESSO N.º: 23000.011615/99-06		
PARECER N.º: CES 333/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05/04/2000

II - VOTO DA RELATORA

À vista das informações contidas no Relatório 138/2000, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento da habilitação em Marketing, do curso de Administração, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, mantida pela Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão, com sede na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno.

A IES deverá incluir o conceito A resultante da avaliação das condições iniciais de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99.

Brasília-DF, 5 de abril de 2000.

Eunice R. Durham
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

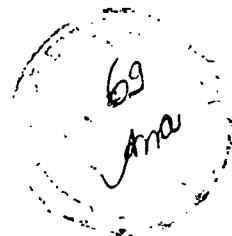
A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2000.

Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DE ENSINO**



RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 138 /2000

Processo nº : 23000.011615/99-06
Interessada : UNIDADE BAIANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CGC nº : 01.197.885.0001-23
Assunto : Autorização para o funcionamento da habilitação Marketing, do curso de Administração, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão solicitou a este Ministério, nos termos da legislação em vigor, a autorização para o funcionamento do curso de "Administração de Marketing", com 200 (duzentas) vagas totais anuais, duas turmas no turno diurno e duas no noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Embora o projeto e a avaliação das Comissões se refiram à denominação "curso", trata-se da habilitação Marketing do curso de Administração, autorizado pela Portaria nº 687, de 08 de julho de 1998, para funcionar com 100 (cem) vagas totais anuais, na Escola de Administração de Ipitanga (da mesma mantenedora), cuja denominação foi alterada para Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, mediante a Portaria nº 1701, de 03 de dezembro de 1999. Foi ainda autorizada, pela Portaria nº 1594, de 28 de outubro de 1999, a habilitação Comércio Exterior para o referido curso.

Tramitam, também, nesta Secretaria os processos de nºs 230000032039985, 2300001700739940, referentes, respectivamente, à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis e da habilitação Gestão de Sistemas Financeiros do curso de Administração, de interesse da mesma Instituição.

Em 21 de setembro de 1999, anteriormente, portanto, à alteração da denominação da Faculdade, o Diretor-Presidente da Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

EL1615

70
ma

Para averiguar *in loco* as condições existentes para o funcionamento da nova habilitação do curso, a SESu/MEC, através da Portaria nº 2043, de 21 de outubro de 1999, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Agamênom Rocha Souza, da Universidade Veiga de Almeida, e Ângelo Palmisano, do Centro Universitário Nove de Julho.

A Comissão de Avaliação visitou as instalações da Instituição no período de 04 a 06 de novembro de 1999, e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do "curso de Administração de Marketing", com 200 (duzentas) vagas totais anuais, divididas em quatro turmas de 50 (cinquenta) alunos, apenas no turno noturno, conforme manifestação da própria interessada.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, pelo Parecer nº 1222, de 19 de novembro de 1999, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se igualmente favorável à autorização para o funcionamento do "curso de Administração, com habilitação em Marketing", mas com 100 (cem) vagas totais anuais, em regime seriado semestral, no turno noturno.

II - MÉRITO

Embora toda a avaliação do pleito da Instituição tenha sido para a denominação "curso", cumpre reiterar que se trata da habilitação Marketing do curso de Administração, anteriormente autorizado a funcionar na Escola de Administração Ipitanga, alterada para Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Conforme esclareceu a Instituição, as instalações visitadas pela Comissão de Avaliação são as mesmas da antiga Escola de Administração de Ipitanga, onde já estava em funcionamento o curso de Administração. Consta dos autos contrato de locação de imóvel firmado entre a Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Colégio Impacto, para uso das instalações do último, com data de vencimento em 30 de junho de 2006.

O currículo pleno apresentado no projeto inicial do curso foi reformulado, atendendo a sugestões da Comissão de Avaliação. Com esse objetivo, algumas disciplinas foram excluídas, outras foram substituídas, alteradas ou incluídas. A nova carga horária, após a alteração, passou de 2900 horas/aula para 3180 horas/aula.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

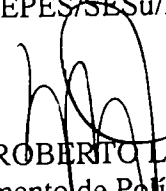
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino da Administração, favoráveis à autorização para funcionamento da habilitação Marketing do curso de Administração, com o conceito global "A" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrada pela Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, mantida pela Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão, com sede na cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime seriado semestral. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação da habilitação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 2297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 09 de fevereiro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.011615/99-06

Instituição: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

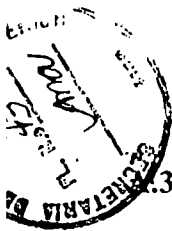
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Habilitação Marketing do curso de Administração	Unidade Baiana de Ensino, Pesquisa e Extensão	100	Noturno	Semestral	3180 h/a	04 anos (08 semestres)	07 anos (14 semestres)

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do Conhecimento	Totais
Doutores	Matemática, Economia, Comportamento Organizacional, Economia Rural	04
Mestres	Administração e Comércio Internacional	01
Especialistas	Administração de Empresas, Psicologia, Direito Eleitoral	03
TOTAL		08
Há compatibilidade entre a titulação do corpo docente e as disciplinas que irão ministrar.		

SR



3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, onde funcionará a habilitação pretendida, dispõem de 1 (uma) sala de direção, 6 (seis) salas para coordenação, 1 (uma) sala coletiva para professores, 20 (vinte) salas de aula, 4 (quatro) conjuntos de sanitários, 1 (um) pátio coberto, 1 (um) setor de atendimento, 2 (duas) praças de serviço/estacionamento, 1 (uma) praça de alimentação, 1 (um) auditório, 2 (dois) laboratórios de Informática 1 (uma) biblioteca. A Comissão afirmou que constatou *in loco* a construção de novos prédios, objetivando expandir a capacidade atual. A quantidade dos equipamentos existentes foi considerada compatível com as necessidades dos cursos já em funcionamento e do solicitado.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão informou que os laboratórios de Informática contam com 2 microcomputadores Pentium 100 Mhz, 3 Pentium 133 Mhz, dois 586 de 100 Mhz e 45 Pentium 200 Mhz. Os laboratórios funcionam em horários pré-estabelecidos, contemplando todas as disciplinas afins.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão de Avaliação observou que o acervo básico pertinente à habilitação já se encontra disponível e atenderá plenamente aos dois primeiros semestres do curso. Entretanto, destacou que é necessária a aquisição de um número maior de títulos/volumes, contemplando, inclusive, publicações estrangeiras. Há capacidade para 52 (cinquenta) usuários sentados; a iluminação e a ventilação foram consideradas satisfatórias; há 5 microcomputadores na biblioteca, que estão ligados em rede e possuem acesso à Internet, para consulta dos alunos.

SL

4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE INDICADO POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	DOCENTE	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
MATEMÁTICA	Gosula Narayama Reddy	Graduado em Matemática; Mestre em Teoria dos Números, Mecânica e Análise; PhD em Matemática	Substituindo	Rua Barueri, 36, STIEP, CEP.41770-810 – SSA/BA
SOCIOLOGIA	José Carlos Chagas Sampaio	Graduado Ciências Sociais, Pós Graduação em RH, em Adm. Rural; em Metodologia do Ensino Superior; Mestrado em Adm. e Comércio Internacional	Substituindo	Rua Afonso Rui de Souza 573, Itaigara – CEP. 41815-300 – SSA/BA
METOD. CIENTÍFICA	Dionísio G. do Carmo-Neto	Mestre em Economia e Artes; PhD em Economia	Permanece	Av. Princesa Leopoldina 270/1101 – Graça – CEP. 40150-080 – SSA/BA
MARKETING I	Raimundo P. A. Perez	Adm e Especialista em Adm de Empresas com ênfase em Adm. Mercadológica	Permanece	Rua Profº. Sabino Silva, nº. 08/ 201 – Jardim Apipema – SSA/BA
TEORIA GERAL ADM. I	Fabício Vasconcellos Soares	Administrador, Mestre em Adm. Pública e de Empresas, PhD em Comportamento Organizacional	Substituindo	Rua Emílio Odebrecht, 367/1201 – Pituba – SSA/BA
2º SEMESTRE				
PSICOLOGIA	Maria Alice de Almeida	Graduada em Psicologia e Pedagogia; Especialista em Psicologia	Permanece	Rua Agnelo de Brito, 141, apto. 203-A – Federação – SSA/BA
TEORIA GERAL ADM. II	Fabício Vasconcellos Soares	Administrador, Mestre em Adm. Pública e de Empresas, PhD em Comportamento Organizacional	Substituindo	Rua Emílio Odebrecht, 367/1201 – Pituba – SSA/BA
MARKETING II	Raimundo P. A. Perez	Adm e Especialista em Adm de Empresas com ênfase em Adm. Mercadológica	Permanece	Rua Profº. Sabino Silva, nº. 08/ 201 – Jardim Apipema – SSA/BA
ESTATÍSTICA	José Alexandre de Souza Menezes	Doutor em Economia Rural com ênfase em Econometria e Estatística	Permanece	Praça Marconi, 59, Edf. Jardim Pituba/902 – Pituba – SSA/BA
INT. DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	Osnir Mattos	Graduado em Direito, Pós-Graduado em Direito Eleitoral	Substituindo	Rua Praia de Ondina, 25 – Vilas do Atlântico – CEP. 42700-000 Lauro de Freitas/BA

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SERIE

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PRÉ REQUISITO
1º. SEMESTRE		
Matemática	72	
Sociologia	72	
Teoria Geral da Administração I	72	
Metodologia Científica	72	
Marketing I	72	
SUB - TOTAL	360	
2º. SEMESTRE		
Psicologia	72	
Teoria Geral da Administração II	72	
Estatística	72	
Marketing II	72	
Direito Público e Privado	72	
SUB - TOTAL	360	
3º. SEMESTRE		
Contabilidade Geral	72	
Administração de Recursos Humanos	72	
Filosofia	72	
Planejamento e Estratégia de Marketing	72	
Economia Brasileira	72	
SUB - TOTAL	360	
4º. SEMESTRE		
Informática	72	
Organização, Sistemas e Métodos	72	
Administração Financeira e Orçamentária	72	
Administração Mercadológica	72	
Contabilidade Gerencial	72	
SUB - TOTAL	360	
5º. SEMESTRE		
Pesquisa Mercadológica	72	
Sistemas e Vias de Distribuição	72	
Administração da Produção	72	
Administração de Sistemas de Informação	72	
Lançamento e Comercialização de Produto	72	
SUB - TOTAL	360	
6º. SEMESTRE		
Gerência, Promoção de Vendas "Merchandising"	72	
Marketing na Internet	72	
Organização de Eventos Promocionais	72	
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72	
Gestão da Qualidade	72	
SUB - TOTAL	360	
7º. SEMESTRE		
Tópicos Especiais em Marketing	72	
Endomarketing	72	
Marketing Institucional	72	
Avaliação e Controle de Resultados	72	
Trabalho de Conclusão de Curso I	72	
Estágio Supervisionado I	150	
SUB - TOTAL	510	
8º. SEMESTRE		
Gerência em Marketing	72	
Marketing Internacional	72	
Legislação e Ética Profissional	72	
Tópicos Especiais em Administração	72	
Trabalho de Conclusão de Curso II	72	
Estágio Supervisionado II	150	
SUB - TOTAL	510	
TOTAL	3180	